



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5810, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 65/2020

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Denomina-se “Paulo Borges Carneiro Monteiro” a Pista de Bicicross, localizada na Rua Benedito Noronha Ferraz, Bairro Jardim Jequitibá (ao lado do Clube Jequitibá).



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5810

Art. 1º Fica denominada “Paulo Borges Carneiro Monteiro” a Pista de Bicicross localizada na Rua Benedito Noronha Ferraz, Bairro Jardim Jequitibá (ao lado do Clube Jequitibá).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de dezembro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

